



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO III - Nº 477 – Quinta-feira, 07 de Abril de 2016

Nome do servidor	Função Pública	Data expedição	Categoria
Thiago de Castro	Secretário Municipal	04/04/2016	B
Rafael Gomes Soares	Supervisor de Seção	04/04/2016	D
Antonio Luiz Medeiros Machado	Agente Administrativo II	04/04/2016	AC
Renato G. de Souza	Agente Comunitário I	04/04/2016	B
Paulo Vitor da Costa	Supervisor de Seção	04/04/2016	B
Danilo Carelli	Supervisor de Seção	04/04/2016	B

Ubá, 04 de abril de 2016

Clecio da Silva Giorni

Secretário Municipal de Administração, substituto

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ-UBAPREV

Comitê de Investimentos dos Recursos

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Uaprev). Aos catorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniu-se o Comitê de Investimentos dos Recursos, na Sede do Uaprev, na Rua Treze de Maio, nº. 95, Sala 105 – “Solar Treze de Maio”, presentes os membros Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Bernadette Marie Carneiro Baião e Kleber Kasakevicius Marin. A Coordenadora do Comitê abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, passando-se à pauta do dia: o Comitê analisou o relatório de acompanhamento da Carteira de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2016, verificando-se que a Carteira do Instituto alcançou no mês de referência a rentabilidade de 1,29%, frente a uma meta atuarial do mês de 1,44 (INPC + 6%), ficando, portanto a rentabilidade da carteira 89,65% da meta estabelecida para o mês. No ano de 2016 a carteira apresentou rentabilidade de 3,37%, frente a uma meta atuarial de 3,49%, ou seja, a rentabilidade conseguida durante o ano de 2016 atingiu, até o presente mês. o percentual de 96,61% da meta perseguida. Verificou-se ainda que, dos recursos investidos, 76,78% encontram-se em fundos administrados pelo Banco do Brasil S.A., e 23,22% em fundos administrados pela Caixa Econômica Federal, estando a carteira do Instituto enquadrada nos limites de alocações previstas pela Resolução nº. 3.922/2010. Assunto outro, foi apurado que, os repasses das contribuições previdenciárias, tanto a dos servidores como a patronal, referentes aos pagamentos dos servidores efetivos vinculados ao Município de Ubá do mês de fevereiro/2016, quais sejam, servidores efetivos remunerados pelo Uaprev, Funir e Câmara Municipal, foram realizados de conformidade com a Lei nº. 3.631/2007. Com relação aos repasses efetuados pela Prefeitura, verificou-se que não fora observado o percentual correto como contribuição suplementar incidente sobre o total da folha de remuneração dos servidores ativos prevista pela mesma Lei nº 3.631/2007, com redação dada pela LC nº. 161/2013, que é de 37,92%, tendo sido repassado como contribuição suplementar o percentual de 16%, alíquota vigente durante o ano de 2015. A Coordenadora frisou que em reunião conjunta do dia 09/03/2016, ficou decidido pela notificação da Administração Municipal quanto à necessidade de se adequar a contribuição previdenciária suplementar repassada ao Uaprev, aos ditames da Lei Municipal 3631/07, com redação data pela LC nº. 161/2013. Desse modo, aguarda a Diretoria a manifestação da Administração a respeito do assunto. Constatou-se que as despesas para o mês de março com o pagamento mensal de benefícios somariam, aproximadamente, o valor de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Verificou-se a existência de saldo em conta no valor de R\$951.493,08 (novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e oito



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO III - Nº 477 – Quinta-feira, 07 de Abril de 2016

centavos), provenientes dos repasses das contribuições. Tendo em vista o superávit financeiro, apurou-se o valor de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) como novos recursos para aplicação. Lidos pareceres de assessorias financeiras, passou-se a análise e discussão do mercado financeiro, cujas conclusões ficaram assim resumidas: a) inflação deve continuar elevada durante o ano de 2016, ainda que em patamar menos elevado do ocorrido em 2015; b) crescimento econômico baixo, com previsão de retração do PIB em 2016 assim como o ocorrido no ano de 2015; c) taxa básica de juros (SELIC-Meta) elevada (14,25%); d) rebaixamento da nota Brasil, perdendo assim o País o selo de “bom pagador”, sendo considerado em grau especulativo para investimentos, o que acaba por desvalorizar tais ativos que compõe a maioria dos recursos existentes nos fundos de renda fixa. Pelo exposto, o Comitê entende, como melhor estratégia defensiva, a aplicação de novos recursos em fundos da família IMA, que tenham em sua composição papéis com vencimento de prazo mais curto, que reflitam menos volatilidade e que rentabilizem próximo à meta atuarial estabelecida para o ano de 2016 (INPC +6%). Assim, decidiu o Comitê, por unanimidade, em aplicar o valor de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) no fundo “BB Previdenciário Renda Fixa IMA B-5 LP FIC DE FI”, do Banco do Brasil, enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea “a” da Resolução CMN 3.922/2010, que tem como parâmetro de rentabilidade IMA, que apresentou 1,51% de rentabilidade no mês de fevereiro de 2016, e 4,50% no ano de 2016, com taxa de administração de 0,20% ano. O restante do saldo será aplicado no fundo “BB Previdenciário Fluxo”, de resgate automático, para apuração de rendimentos até a data de pagamento dos benefícios referentes ao mês de março/2016. Nesse mesmo sentido e na busca de melhor rentabilidade e performance das aplicações para atingimento da meta atuarial estabelecida, baseado em pareceres da consultoria financeira contratada (Empresa Di Blasi), decidiu o Comitê em reequilibrar os investimentos da seguinte forma: 1) resgate do valor de R\$3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta mil reais) dos saldos existentes no fundo “BB Previdenciário RF Perfil”; 2) aplicação dos R\$3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta mil reais) resgatados no fundo “BB Previdenciário Renda Fixa IMA B-5 LP FIC DE FI”. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, se lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no “Diário Oficial Eletrônico” do Município de Ubá-MG.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2014.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá.

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A.

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, não incluindo a aplicação de peças.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Artigo 57, inc. II da lei 8.666/93.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 4.449,84 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 370,82 (trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação deste contrato fará por conta da rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Atividade: 3.3.90.39.15 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - FICHA 27.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2016.